



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 03/05, de 10 de janeiro de 2.005.

Dispõe sobre a organização das Comissões Permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DETERMINA:

Art. 1º Ficam organizadas as **Comissões Permanentes**, na forma do artigo 20 do Regimento Interno, e assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Marcelo de Souza – PMDB
Orlando Herrera Dias – PDT
Álvaro José Latance – PSDB
Carlos Claro da Rosa – PTB
Tomáz Móbile Neto - PRP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcelo de Souza – PMDB
Orlando Herrera Dias – PDT
Lázaro Alberto de Almeida – PSDB
Carlos Claro da Rosa – PTB
Fernando de Oliveira Souza - PT

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

Álvaro José Latance – PSDB
Lázaro Alberto de Almeida – PSDB
Tomáz Móbile Neto – PRP
Pedro Nunes Filho – PDT
Fernando de Oliveira Souza - PT

COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL

Lázaro Alberto de Almeida – PSDB
Pedro Nunes Filho – PDT
Márcio Aparecido Queiróz – PT
Fernando de Oliveira Souza – PT



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Tomáz Móbile Neto - PRP

COMISSÃO DE ECONOMIA

Álvaro José Latance – PSDB
Lázaro Alberto de Almeida – PSDB
Tomáz Móbile Neto – PRP
Fernando de Oliveira Souza – PT
Márcio Aparecido Queiróz - PT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Carlos Claro da Rosa – PTB
Antonio dos Santos – PT
Pedro Nunes Filho – PDT
Orlando Herrera Dias – PDT
Marcelo de Souza - PMDB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Orlando Herrera Dias – PDT
Marcelo de Souza – PMDB
Álvaro José Latance - PSDB
Carlos Claro da Rosa - PTB
Antonio dos Santos - PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Márcio Aparecido de Queiróz – PT
Pedro Nunes Filho – PDT
Antonio dos Santos – PT
Marcelo de Souza - PMDB
Fernando de Oliveira Souza - PT

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Antonio dos Santos - PT
Márcio Aparecido de Queiróz – PT



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Orlando Herrera Dias – PDT
Tomáz MóBILE Neto - PRP
Álvaro José Latance - PSDB

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 10 de janeiro de 2.005

**João Cau
PRESIDENTE**

**Márcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO**

**Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Maria de Lourdes Marques Rodrigues dos Santos
SECRETÁRIA GERAL**